



## Junta de Freguesia de Loures

**DESPACHO Nº 01/2023**

### **TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL 2023– 20 e 21 de fevereiro**

António Pombinho, Presidente da Junta de Freguesia de Loures, considerando que é tradição na Freguesia de Loures conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval aos trabalhadores da Junta de Freguesia e há a necessidade de garantir a Organização do Trabalho e prever o necessário para cumprir os serviços essenciais ao bem-estar dos fregueses;

Determino, na sequência da Deliberação da Junta de Freguesia, reunida no dia 10 de fevereiro de 2023, e nos termos da alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Conceder tolerância de ponto nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
2. Os responsáveis por cada unidade orgânica devem salvaguardar as situações excecionais que exijam a presença de trabalhadores, havendo lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir desta tolerância de ponto;
3. Dar publicidade ao conteúdo do presente Despacho aos trabalhadores da Junta de Freguesia e nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia de Loures, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, estarão encerrados no dia 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Este despacho será afixado de imediato nos locais de acesso público, de modo a dar a conhecer aos trabalhadores e aos fregueses a informação que nele consta.

Loures, 13 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANTONIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME